



14	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONUNTO	1	90	90
15	REGULAR VALVULAS	4	10	40
16	LIMPEZA E REGULAGEM DE BICOS	4	25	100
	TOTAL			1.195,00

PEÇAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISAS	4	28	112
2	PISTAO/ANEIS	4	174,5	698
3	BRONZINA BIELA	1	56	56
4	BRONZINA MANCAL	1	96	96
5	BUCHA BIELA	4	8	32
6	GUIAS DE VÁLVULAS	8	7	56
7	VALVULAS ADMISSAO	4	18	72
8	VALVULAS ESCAPE	4	18	72
9	VEDADORES VALVULAS	8	4,5	36
10	JOGO DE JUNTAS	1	98	98
11	FILTRO LUBRIFICANTE	1	18	18
12	OLEO MOTOR	4	15	60
13	SPRAI PRETO	1	15	15
14	CORREIA DENTADA	1	55	55
15	TUBO DE SILICONE	1	9,8	9,8
16	RETENTORES	4	16	64
17	BOMBA OLEO	1	189	189
18	BOMBA D'AGUA	1	105	105
19	ESTICADOR CORREIA DENTADA	1	98	98
20	INTERUPTOR OLEO	1	26	26
21	JG VELAS	1	56	56
22	JOGO CABOS VELAS	1	105	105
	TOTAL			2.128,80



TOTAL DE SERVIÇOS R\$:	1.195,00
TOTAL DE PEÇAS R\$:	2.128,80
TOTAL DO LOTE 24 R\$:	3.323,80

LOTE 25 - ONIBUS OF1318 MOTOR OM366 A 6CIL - PLACA BXC 0013**PEÇAS**

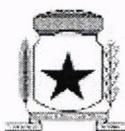
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISAS	6	45,00	270,00
2	PISTÃO	6	152,50	915,00
3	ANEIS	6	120,00	720,00
4	BRONZINA BIELA	1	248,00	248,00
5	BRONZINA MANCAL	1	348,00	348,00
6	BUCHA BIELA	6	15,00	90,00
7	BUCHA COMANDO	4	20,00	80,00
8	GUIAS DE VALVULAS	12	10,00	120,00
9	VALVULAS ADMISSÃO	6	22,50	135,00
10	VALVULAS ESCAPE	6	22,00	132,00
11	VEDADORES VALVULAS	12	10,00	120,00
12	JOGO DE JUNTAS	1	220,00	220,00
13	OLEO MOTOR	1	188,00	188,00
14	VALVULA DE ALIVIO BOMBA DE OLEO	1	106,00	106,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	1	22,00	22,00
16	FILTRO DIESEL	2	8,00	16,00
17	TUBO DE SILICONE	1	21,80	21,80
18	SELO COMANDO	1	12,00	12,00
19	ANÉIS COMPRESSOR	1	56,00	56,00
20	BRONZINA COMPRESSOR	1	36,00	36,00
21	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO	1	36,00	36,00



22	ANEL PISTA	1	26,00	26,00
23	ROLAMENTO PILOTO	1	18,00	18,00
24	DEFLETOR VIRABREQUIM	1	18,00	18,00
25	RETENTOR POLIA	1	19,80	19,80
26	REPARO BOMBA D'ÁGUA	1	210,00	210,00
27	VALVULA TERMOSTATICA	1	64,00	64,00
28	SEDES ADM / ESC	12	12,00	144,00
29	PINOS DE MANCAIS	14	4,80	67,20
30	PARAFUSOS BIELA	12	12,00	144,00
31	BICOS INJETORES	6	64,00	384,00
32	PINOS DE PRESSÃO	6	11,00	66,00
33	ANEL CAMISA DE BICO	6	5,00	30,00
34	CALÇOS MOLAS	12	2,50	30,00
35	TRAVA DE VALVULAS	24	2,00	48,00
36	MOLAS DE VALVULAS	12	18,00	216,00
37	THINNER	1	12,50	12,50
38	TINTA	1	58,00	58,00
TOTAL DE PEÇAS				5.447,30

SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	210,00	210,00
2	ENCAMISAR CILINDROS	6	35,00	210,00
3	RETIFICAR / BRUNIR CILINDROS	6	35,00	210,00
4	BRUNIR CILINDROS COMPRESSOR	1	18,00	18,00
5	PLAINAR BLOCO	1	100,00	100,00
6	TESTAR CABEÇOTES	1	60,00	60,00
7	PLAINAR CABEÇOTES	1	100,00	100,00
8	EMBUTIR SEDES VALVULAS	12	10,00	120,00
9	RETIFICAR SEDES VALVULAS	12	8,00	96,00



10	TROCAR GUIAS VALVULAS	12	8,00	96,00
11	ESMERILHAR VALVULAS	12	8,00	96,00
12	RETIFICAR FERRO BIELA	6	40,00	240,00
13	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	6	20,00	120,00
14	EMBUCHAR COMANDO / MADRILHAR	4	25,00	100,00
15	POLIR EIXO COMANDO	1	36,00	36,00
16	RETIFICAR MANCAIS FIXOS	7	40,00	280,00
17	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	6	15,00	90,00
18	BANHO QUIMICO	1	120,00	120,00
19	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	1000,00	1000,00
20	TROCAR ANEL CAMISA BICO	6	6,00	36,00
21	TORNEAR LATERAL BRONZINA	1	36,00	36,00
22	REVISAR BOMBA ÓLEO	1	48,00	48,00
23	REGULAR BICOS INJETORES	6	15,00	90,00
24	REGULAR BOMBA INJETORA	1	350,00	350,00
25	TESTE MAGNAFLUX	1	98,00	98,00
26	BALANCEAR VIRABREQUIN / CONJUNTO	1	160,00	160,00
27	PINTURA DO MOTOR	1	40,00	40,00
	TOTAL DE SERVIÇOS			4160,00
TOTAL DE SERVIÇOS R\$:			4.160,00	
TOTAL DE PEÇAS R\$:			5.447,30	
TOTAL DO LOTE 25 R\$:			9.607,30	

LOTE 26 – KOMBI 1.4 FLEX 4CIL - PLACA AQE-1328**PEÇAS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PISTÃO / ANEIS	4	320,00	1.280,00



2	ALOJAMENTO RETORNO	1	250,00	250,00
3	ANTI CHAMA	1	65,00	65,00
4	VEDADORES VALVULAS	8	4,50	36,00
5	BOMBA OLEO	1	198,00	198,00
6	CORREIA DENTADA	1	65,00	65,00
7	VALVULAS ADMISSÃO	4	19,80	79,20
8	VALVULAS ESCAPE	4	26,00	104,00
9	VALVULAS TERMOSTATICA	1	88,00	88,00
10	TENSOR	1	65,00	65,00
11	CORREIA VENTILADOR	1	36,00	36,00
12	BRONZINA BIELA	1	198,00	198,00
13	BOMBA D'ÁGUA	1	125,00	125,00
14	BUCHA BIELA	4	20,00	80,00
15	GUIAS DE VALVULAS	8	6,50	52,00
16	TUCHOS VALVULAS	8	26,00	208,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	1	12,00	12,00
18	ARRUELA DE ENCOSTO	2	36,00	72,00
19	BRONZINA MANCAL	1	78,00	78,00
20	LIXA ÁGUA	2	2,50	5,00
21	LIXA FERRO	2	3,60	7,20
22	SPRAY PRETO	1	36,00	36,00
23	THINNER	1	12,58	12,58
24	JOGO DE VELAS	1	80,00	80,00
25	JOGO DE CABO DE VELAS	1	140,00	140,00
	TOTAL			3.371,98

SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIN	1	74,00	74,00
2	RETIFICAR/ BRUNIR CILINDROS	4	25,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

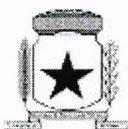
ESTADO DO PARANÁ

124

3	PLAINAR BLOCO	1	80,00	80,00
4	TESTAR CABEÇOTE	1	50,00	50,00
5	PLAINAR CABEÇOTE	1	80,00	80,00
6	RETIFICAR SEDES VALVULAS	8	5,00	40,00
7	TROCAR GUIAS VALVULAS	8	5,00	40,00
8	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	8	5,00	40,00
9	POLIR EIXO COMANDO	1	12,00	12,00
10	MONTAGEM CABEÇOTE	1	150,00	150,00
11	RETIFICAR FERRO BIELA	4	25,00	100,00
12	EMBUCHAR BIELAS	4	20,00	80,00
13	MADRILHAGENS MANCAIS	1	120,00	120,00
14	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	650,00	650,00
15	BANHO QUIMICO	1	100,00	100,00
16	PINTURA DO MOTOR	1	50,00	50,00
17	LIMPEZA E REGULAGEM DE BICOS	1	120,00	120,00
	TOTAL			1.886,00
TOTAL DE SERVIÇOS R\$:			1.866,00	
TOTAL DE PEÇAS R\$:			3.371,98	
TOTAL DO LOTE 26 R\$:			5.257,98	

LOTE 27 – KOMBI 1.4 FLEX 4CIL – PLACA AQY-8836**PEÇAS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PISTÃO / ANEIS	4	320,00	1.280,00
2	ALOJAMENTO RETORNO	1	250,00	250,00
3	ANTI CHAMA	1	65,00	65,00
4	VEDADORES VALVULAS	8	4,50	36,00
5	BOMBA OLEO	1	198,00	198,00
6	CORREIA DENTADA	1	65,00	65,00
7	VALVULAS ADMISSÃO	4	19,80	79,20



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

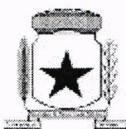
ESTADO DO PARANÁ

125

8	VALVULAS ESCAPE	4	26,00	104,00
9	VALVULAS TERMOSTÁTICA	1	88,00	88,00
10	TENSOR	1	65,00	65,00
11	CORREIA VENTILADOR	1	36,00	36,00
12	BRONZINA BIELA	1	198,00	198,00
13	BOMBA D'ÁGUA	1	125,00	125,00
14	BUCHA BIELA	4	20,00	80,00
15	GUIAS DE VALVULAS	8	6,50	52,00
16	TUCHOS VALVULAS	8	26,00	208,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	1	12,00	12,00
18	ARRUELA DE ENCOSTO	2	36,00	72,00
19	BRONZINA MANCAL	1	78,00	78,00
20	LIXA ÁGUA	2	2,50	5,00
21	LIXA FERRO	2	3,60	7,20
22	SPRAY PRETO	1	36,00	36,00
23	THINNER	1	12,58	12,58
24	JOGO DE VELAS	1	80,00	80,00
25	JOGO DE CABO DE VELAS	1	140,00	140,00
	TOTAL			3.371,98

SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIN	1	74,00	74,00
2	RETIFICAR/ BRUNIR CILINDROS	4	25,00	100,00
3	PLAINAR BLOCO	1	80,00	80,00
4	TESTAR CABEÇOTE	1	50,00	50,00
5	PLAINAR CABEÇOTE	1	80,00	80,00
6	RETIFICAR SEDES VALVULAS	8	5,00	40,00
7	TROCAR GUIAS VALVULAS	8	5,00	40,00
8	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	8	5,00	40,00



9	POLIR EIXO COMANDO	1	12,00	12,00
10	MONTAGEM CABEÇOTE	1	150,00	150,00
11	RETIFICAR FERRO BIELA	4	25,00	100,00
12	EMBUCHAR BIELAS	4	20,00	80,00
13	MADRILHAGENS MANCAIS	1	120,00	120,00
14	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	650,00	650,00
15	BANHO QUIMICO	1	100,00	100,00
16	PINTURA DO MOTOR	1	50,00	50,00
17	LIMPEZA E REGULAGEM DE BICOS	1	120,00	120,00
	TOTAL			1.866,00
TOTAL DE PEÇAS R\$:			3.371,98	
TOTAL DE SERVIÇOS R\$:			1.866,00	
TOTAL DO LOTE 27 R\$:			5.257,98	

LOTE 28 - URSUS 6012 MOTOR P-4000T 4CIL**PEÇAS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KITS DO MOTOR	4	505	2.020,00
2	BRONZINA DE BIELA	1	150	150
3	BRONZINA DE MANCAL	1	210	210
4	ARRUELA DE ENCOSTO	1	60	60
5	BUCHA DE BIELAS	4	25	100
6	BUCHA DE COMANDO	1	20	20
7	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	420	420
8	RETENTOR DIANTEIRO	1	35	35
9	RETENTOR TRASEIRO	1	50	50
10	VEDADOR DE VALVULAS	8	6	48
11	VALVULA DE ESCAPE	4	31,5	126
12	VALVULA DE ADMISSÃO	4	31	124
13	LITROS DE OLEO MOTOR	10	14	140



14	LITRO DE TINTA	1	40	40
15	LITRO DE THINNER	2	10	20
16	TUBO SILICONE ULTRA GREY	1	40	40
17	TUBO DE COLA 3M	1	8	8
18	GUIAS DE ESCAPE	4	9	36
19	GUIAS DE ADMISSÃO	4	9	36
20	SEDES DE ESCAPE	4	9	36
21	SEDES DE ADMISSÃO	4	11,5	46
22	TURBO ALIMENTADOR	1	3.450,00	3.450,00
23	BOMBA D'ÁGUA	1	453	453
24	FILTRO LUBRIFICANTE	1	24	24
25	FILTRO DIESEL CAV LONGO	1	17	17
26	FILTRO DIESEL CAV CURTO	1	15	15
27	VALVULA TERMOSTÁTICA	1	64	64
28	VARETA DE VALVULAS	8	13,5	108
29	TUCHOS DE VALVULAS	8	25	200
	TOTAL			8.096,00

SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ENCHER ALOJ. TRAS. VIRABREQ	1	120	120
2	RETIFICAR CILINDROS	4	17,5	70
3	EMBUCHAR COMANDO	1	20	20
4	TROCAR GUIAS	8	4	32
5	ESMERILHAR E MONTAR	8	5,75	46
6	PLAINAR BLOCO	1	80	80
7	MANDRILHAR MANCAIS FIXOS	5	36	180
8	RETIFICAR VIRABREQUIM	1	150	150
9	TESTE DE MAGNOFLUX	1	120	120
10	BALANCEAR VIRABREQUIM	1	120	120



THE UNIVERSITY OF CHICAGO



11	DESEMPENAR VIRABREQUIM	1	50	50
12	EMBUCHAR BIELAS	4	15	60
13	RETIFICAR FERRO BIELAS	4	20	80
14	LIMPEZA QUIMICA DO MOTOR	1	90	90
15	CONFERIR MOTOR	1	50	50
16	REBAIXAR PISTÕES	4	15	60
17	POLIR COMANDO	1	20	20
18	RETIFICAR SEDES	8	5,75	46
19	EMBUTIR SEDES VALVULAS	8	8	64
20	ENCAMISAR CILINDROS	4	20	80
21	BRUNIR CILINDROS	4	10	40
22	MONTAGEM DO MOTOR	1	600	600
23	SERVIÇO BOMBA/BICO INJETOR	1	2.000,00	2.000,00
	TOTAL			4.178,00
TOTAL DE SERVIÇOS R\$:				4.178,00
TOTAL DE PEÇAS R\$:				8.096,00
TOTAL DO LOTE 28 R\$:				12.274,00

LOTE 29 - ONIBUS IVECO 70C16 3.0 ELETRONICO ANO 2009- PLACA ARM-9155
(RETIFICA COMPLETA)

SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	6	20,00	120,00
2	ENCAMISAR CILINDROS	6	35,00	210,00
3	RETIFICAR/BRUNIR/CILINDROS	6	35,00	210,00
4	TESTAR CABEÇOTE	1	60,00	60,00
5	PLAINAR CABEÇOTE	1	120,00	120,00
6	EMBUTIR SEDES VALVULAS	12	10,00	120,00
7	RETIFICAR SEDES VALVULAS	12	8,00	96,00
8	TROCAR GUIAS VALVULAS	12	8,00	96,00



9	ESMERILHAR VALVULAS	12	8,00	96,00
10	RETIFICAR FERRO BIELA	6	40,00	240,00
11	EMBUCHAR COMANDO/MANDRILHAR	1	120,00	120,00
12	POLIR EIXO COMANDO	1	48,00	48,00
13	RETIFICAR MANCAIS FIXOS	7	40,00	280,00
14	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	6	20,00	120,00
15	BANHO QUIMICO E PINTURA	1	150,00	150,00
16	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	1100,00	1100,00
17	PINTURA MOTOR	1	50,00	50,00
18	TORNEAR LATERAL BRONZINA	1	36,00	36,00
19	TESTE MAGNAFLUX	1	98,00	98,00
20	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONUNTO	1	180,00	180,00
21	REGULAR BICOS INJETORES	6	15,00	90,00
	TOTAL			3.640,00

PEÇAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA BLOCO	04	337,50	1350,00
2	PISTAO ANEIS	04	745,00	2980,00
3	CABEÇOTE	01	6500,00	6500,00
4	BRONZINA BIELA	01	170,00	170,00
5	BRONZINA MANCAL	01	250,00	250,00
6	VALVULA ADMISSAO	08	52,00	416,00
7	VALVULA ESCAPE	08	60,00	480,00
8	JOGO JUNTA	01	1420,00	1420,00
9	BOMBA DE OLEO	01	890,00	890,00
10	OLEO MOTOR	07	12,57	87,99
11	FILTRO OLEO	01	65,00	65,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL	01	75,00	75,00

ALWAYS USE A...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

130

13	BOMBA AGUA	01	790,00	790,00
14	VALVULA TERMOSTAT.	01	125,00	125,00
15	ADITIVO RADIADOR	05	24,00	120,00
16	ARUELA DE ENCOSTO	01	78,00	78,00
17	VIRABREQUIM	01	4990,00	4990,00
18	BIELA	02	780,00	1.560,00
19	PARAFUSO	04	23,00	92,00
20	MATERIAL LIMPEZA	01	60,00	60,00
21	CORREIA DENTADA	01	135,00	135,00
22	TENSOR CORREIA	01	145,00	145,00
23	CORREIA ESTRIADA	01	28,00	28,00
	TOTAL			22.806,99
TOTAL DE SERVIÇOS R\$:			3.640,00	
TOTAL DE PEÇAS R\$:			22.806,99	
TOTAL DO LOTE 29 R\$:			26.446,99	

LOTE 30 - ONIBUS IVECO 70C16 3.0 ELETRONICO ANO 2011- PLACA AUL-8640**SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIN	1	240,00	240,00
2	ENCAMISAR CILINDROS	6	35,00	210,00
3	RETIFICAR/BRUNIR/CILINDROS	6	35,00	210,00
4	TESTAR CABEÇOTE	1	60,00	60,00
5	PLAINAR CABEÇOTE	1	120,00	120,00
6	EMBUTIR SEDES VALVULAS	12	10,00	120,00
7	RETIFICAR SEDES VALVULAS	12	8,00	96,00
8	TROCAR GUIAS VALVULAS	12	8,00	96,00
9	ESMERILHAR VALVULAS	12	8,00	96,00
10	RETIFICAR FERRO BIELA	6	40,00	240,00



11	ALINHAR E EMBUCHAR BIELAS	6	20,00	120,00
12	EMBUCHAR COMANDO/MANDRILHAR	1	120,00	120,00
13	POLIR EIXO COMANDO	1	48,00	48,00
14	RETIFICAR MANCAID FIXOS	7	40,00	280,00
15	CONFERIR ALTURA DE PISTOES	6	20,00	120,00
16	BANHO QUIMICO E PINTURA	1	150,00	150,00
17	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	1100,00	1100,00
18	PINTURA MOTOR	1	50,00	50,00
19	REVISAR BOMBA OLEO	1	48,00	48,00
20	TORNEAR LATERAL BRONZINA	1	36,00	36,00
21	TESTE MAGNAFLUX	1	98,00	98,00
22	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONUNTO	1	180,00	180,00
	TOTAL			3.838,00

PEÇAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA BLOCO	04	337,50	1350,00
2	PISTAO ANEIS	04	745,00	2980,00
3	BRONZINA BIELA	01	170,00	170,00
4	BRONZINA MANCAL	01	250,00	250,00
5	VALVULA ADMISSAO	08	52,00	416,00
6	VALVULA ESCAPE	08	60,00	480,00
7	JOGO JUNTA	01	1420,00	1420,00
8	BOMBA DE OLEO	01	890,00	890,00
9	OLEO MOTOR	07	12,57	87,99
10	FILTRO OLEO	01	65,00	65,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL	01	75,00	75,00
12	BOMBA AGUA	01	790,00	790,00
13	VALVULA TERMOSTAT.	01	125,00	125,00

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.



14	ADITIVO RADIADOR	05	24,00	120,00
15	ARUELA DE ENCOSTO	01	78,00	78,00
16	BIELA	02	780,00	1.560,00
17	PARAFUSO	04	23,00	92,00
18	MATERIAL LIMPEZA	01	60,00	60,00
19	CORREIA DENTADA	01	135,00	135,00
20	TENSOR CORREIA	01	145,00	145,00
21	CORREIA ESTRIADA	01	28,00	28,00
	TOTAL			11.316,99
TOTAL DE SERVIÇOS R\$:				3.838,00
TOTAL DE PEÇAS R\$:				11.316,99
TOTAL DO LOTE 30 R\$:				15.154,99

LOTE 31 – CORSA CLASSIC ANO 2012- MOTOR 1.0 VHC – AVF 3684**SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETIFICAR VIRABREQUIN	1	102	102,00
2	RETIFICAR/BRUNIR/CILINDROS	4	12	48,00
3	TESTAR CABEÇOTE	1	50	50,00
4	PLAINAR CABEÇOTE	1	75	75,00
5	RETIFICAR SEDES VALVULAS	8	6	48,00
6	TROCAR GUIAS VALVULAS	8	5	40,00
7	ESMERILHAR VALVULAS	8	6	48,00
8	RETIFICAR FERRO BIELA	4	18	72,00
9	PRENSAR PISTAO	4	60	240,00
10	POLIR EIXO COMANDO	1	30	30,00
11	BANHO QUIMICO	1	50	50,00
12	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1	500	500,00
13	TESTE MAGNAFLUX	1	70	70,00



14	BALANCEAR VIRABREQUIN/CONUNTO	1	115	115,00
15	PINTURA DO MOTOR	1	30	30,00
16	RETIFICAR CILINDRO BLOCO	1	100	100,00
17	LIMPEZA E REGULAGEM DE BICOS	4	25	100,00
	TOTAL			1.718,00

PEÇAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA D'AGUA	1	80,00	80,00
2	BOMBA OLEO	1	170,00	170,00
3	BRONZINA BIELA	1	30,00	30,00
4	BRONZINA MANCAL	1	75,00	75,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE	1	15,00	15,00
6	GUIAS DE VÁLVULAS	8	6,00	48,00
7	JG VELAS	1	80,00	80,00
8	JOGO JUNTAS MOTOR/CABEÇOTE	1	110,00	110,00
9	OLEO MOTOR	1	50,00	50,00
10	PISTAO/ANEIS	4	140,00	560,00
11	RETENTOR DE COMANDO	1	15,00	15,00
12	RETENTORES	3	40,00	120,00
13	SELO BLOCO	4	2,00	8,00
14	TINTA/THINNER	1	15,00	15,00
15	VALVULA TERMOSTATICA	1	37,00	37,00
16	VALVULAS ADMISSAO	4	12,00	48,00
17	VALVULAS ESCAPE	4	15,00	60,00
18	VEDADORES VALVULAS	8	3,00	24,00
19	REPAROS DE BICOS	4	5,00	20,00
20	VEDADOR TRASEIRO	1	31,00	31,00
21	ARVORE DA MANIVELA	1	525,00	525,00
22	ADESIVO DE SILICONE	1	32,00	32,00



23	JUNTAS DO COLETORES ADM/ ESCAPE	1	22,00	22,00
24	BIELAS	4	161,00	644,00
25	CORREIA DENTADA	1	90,00	90,00
26	ROLAMENTO DO TENSOR	1	150,00	150,00
27	ROLAMENTO DO MANCAL	1	115,00	115,00
	TOTAL			3.174,00
TOTAL DE SERVIÇOS R\$:			1.718,00	
TOTAL DE PEÇAS R\$:			3.174,00	
TOTAL DO LOTE 31 R\$:			4.892,00	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se justifica pela necessidade desses serviços suprirem a demanda da Secretaria de Serviços Públicos Externos, e desta forma, contribuirão de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo para início da prestação dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria competente.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

First main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

A large table with multiple columns and rows of faint, illegible text, likely representing data or a list of items.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II**MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013**

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà
Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob nº.....

OBJETO: Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS, CONFORME ANEXO I

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						

2. O prazo para início da prestação dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria competente.
3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Declara, outrossim, que os serviços ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Nova Santa Bárbara,de..... de

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante) (Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador
da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Section header text, possibly a title for a specific part of the document.

First paragraph of faint text, containing several lines of illegible content.

Second paragraph of faint text, continuing the illegible content.

Third paragraph of faint text, appearing as a single line.

Fourth paragraph of faint text, appearing as a single line.

Fifth paragraph of faint text, appearing as a single line.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de ____ de ____

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

1971

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

1971

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1971

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

ALFRED G. HILLIS & DONALD
ALFRED G. HILLIS & DONALD



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no CNPJ
sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente
do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 15/2013, instaurado pelo
Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar
com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

140

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013

A (empresa)..... estabelecida
na....., n°,
inscrita no CNPJ sob n°, Declaramos, na
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013, sob as penalidades legais, **que não
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Faint header text at the top of the page, possibly including a title or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Text at the bottom of the page, possibly a signature, date, or footer.

APR 19 1964
Faint text at the bottom left, possibly a date stamp or reference code.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013 - Termo de Credenciamento

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013**, para eventual **contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

First block of faint text in the middle section.

Second block of faint text in the middle section.

Third block of faint text in the middle section.

Fourth block of faint text in the middle section.

Fifth block of faint text in the middle section.

Sixth block of faint text in the middle section.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa); com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pela
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal
infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem
como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO X**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado, oferecido pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº, RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal**, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 15/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

OBS: O QUADRO SERÁ PREENCHIDO CONFORME OS ITENS E RESULTADO DO PREGÃO.**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a continuation of the document's content.

Third block of faint, illegible text, continuing the narrative or list of items.

Fourth block of faint, illegible text, located in the lower half of the page.



comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos Veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os Veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a continuation of the document's content.

Third block of faint, illegible text, showing further details or a separate section.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the narrative or list of items.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a conclusion or signature area.



confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial .../2011 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços,

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly mirrored across the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a signature line.

WALTERS ALVIN'S ALVIN 1-11
WALTERS ALVIN'S ALVIN 1-11



comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial N° 15/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata



[The text in this section is extremely faint and illegible, appearing as a series of light gray smudges and ghosting.]

149



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CPF: 4271512958 (Logout)

Voltar

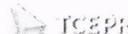
Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Informações Gerais

TOPO ^

Entidade Executora

 Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Curitiba - PR - CEP 80530-810
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto*
Ex. lei orgânica

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data Cancelamento

Buscar



Versão Mobile

Editar Excluir

